

# AO AMANHECER, LIBERDADE

*AT DAWN, FREEDOM*

*AL AMANECER, LIBERTAD*

José Sérgio Carvalho Silva<sup>1</sup>  
Gladisson Costa da Silva<sup>2</sup>

## Resumo

No Brasil, o fim da escravidão ainda é considerado um gesto de benevolência da princesa Isabel, o que retrata o negro, historicamente, como um sujeito passivo e servil. Em vista disso, este artigo tem como premissa contribuir com a discussão historiográfica a respeito da abolição, apresentando o negro como sujeito ativo da sua própria história. A metodologia respaldou-se em uma abordagem de caráter qualitativo, com um levantamento bibliográfico realizado em livros, artigos científicos, *websites* acadêmicos, entre outros. O recorte temporal escolhido para esta investigação é de 1850 até a aprovação da Lei 3.353, de 13 de maio de 1888, conhecida como Lei Áurea. Os resultados indicaram que os negros não aceitaram passivamente a escravidão, resistindo através de rebeliões, fugas e, até mesmo, por meio de uma imprensa negra.

**Palavras-chave:** escravidão; abolicionismo; rebeliões; fuga; fim da escravidão.

## Abstract

The end of slavery in Brazil is still considered a gesture of kindness by Princess Isabel, which portrays the black, historically, as a passive and servile subject. Therefore, this article aims to contribute to the historiographical discussion about abolition, presenting black people as active subjects of their own history. The methodology was based on a qualitative approach, with a bibliographic survey carried out in books, scientific articles, and academic websites. The time frame chosen for this investigation is from 1850 until the approval of Law 3,353, on May 13, 1888, known as *Lei Áurea*. The results indicated that blacks did not passively accept slavery, resisting through rebellions, escapes, and a black press.

**Keywords:** slavery; abolitionism; rebellions; escape; end of slavery.

## Resumen

En Brasil, el final de la esclavitud todavía es considerado un gesto de benevolencia de la princesa Isabel, lo que retrata al negro, históricamente, como un sujeto pasivo y servil. En virtud de ello, este artículo tiene como premisa contribuir con la discusión historiográfica sobre la abolición, presentando al negro como sujeto activo en su propia historia. La metodología se fundó en un acercamiento de orden cualitativo, con recopilación bibliográfica realizada en libros, artículos científicos, páginas web académicas, entre otros. El lapso temporal seleccionado para esta investigación va de 1850 hasta la aprobación de la Ley 3.353, de 13 de mayo de 1888, conocida como Ley Áurea. Los resultados indican que los negros no aceptaron pasivamente la esclavitud, resistiéndose por medio de rebeliones, huidas y hasta de una prensa negra.

**Palabras-clave:** esclavitud; abolicionismo; rebeliones; fuga; final de la esclavitud.

## 1 Introdução

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de História no Centro Universitário Internacional UNINTER. E-mail: josergiocarvalho@gmail.com.

<sup>2</sup> Professor do Centro Universitário Internacional Uninter. E-mail: gladisson.c@uninter.com.

Este artigo tem como premissa realizar uma discussão historiográfica, sob o viés da História Social, a respeito da abolição, enfatizando que o ato não foi um “gesto de humanidade” de uma princesa, mas o somatório de lutas e resistências dos cativos e de parte da sociedade livre. O recorte temporal da investigação são os trinta e oitos anos que antecederam a abolição, de 1850 ano — fim do tráfico marítimo de escravos — até 13 de maio de 1888. Isto posto, as perguntas que norteiam este estudo são: como a abolição ocorreu? A abolição foi um ato monárquico ou foi também fruto de outros elementos? Uma mudança imposta de cima para baixo? Os negros e a sociedade eram passivos ao regime escravocrata? Pretende-se aqui responder estas questões, expondo que não se dormiu escravo em um dia e se acordou liberto.

Almeida (2019, p. 65) afirma que a escola reforça esse discurso conservador, ao apresentar que o negro não fez muitas contribuições importantes para abolição; portanto, deve, comemorar a libertação — entendida como fruto da bondade dos brancos. A motivação principal dessa pesquisa reside na importância do tema para sociedade atual, em que se discute sobre o lugar do negro na sociedade; dessa forma, pretendemos apresentar o negro como agente ativo da construção de sua própria história. Objetiva-se, também, contribuir para o debate acerca do ensino da história da abolição nas escolas brasileiras, fomentando novas pesquisas relacionadas ao assunto. Ademais, pretendemos descrever os principais acontecimentos que antecederam a abolição da escravidão no Brasil, bem como interpretar e registrar o que dizem os autores que se debruçaram sobre o assunto.

Quanto à metodologia, é uma pesquisa bibliográfica e de caráter qualitativo, realizada a partir do recorte temporal escolhido — de 1850 até a aprovação da Lei 3.353, de 13 de maio de 1888. Para tanto, utilizamos livros, artigos científicos, sites acadêmicos, entre outros.

## **2 Ação e reação**

Na física, existe a lei da ação e reação<sup>3</sup>, que postula que toda ação gera uma reação, e o mesmo acontece na sociedade. No caso da escravidão, esta reação foi sentida somente no século XIX. Atualmente, os historiadores que se debruçaram sobre o tema abolição sugerem que esta não é fruto de uma reforma do Estado, imposta pelo Império, mas consequência das revoltas, fugas dos escravos, de uma elite reformista e de uma sociedade (parte) que já não via a escravidão com bons olhos.

---

<sup>3</sup> A terceira lei de Newton, também conhecida de lei da ação e reação, afirma que toda força de ação aplicada em um corpo faz surgir uma força de reação em um corpo diferente. Essa força de reação atua da mesma intensidade que a outra, mas com sentido oposto.

## 2.1 Uma sociedade em transformação – gêneses

Para chegar ao período estudado, é necessário (re)conhecer alguns fatores anteriores que contribuíram para abolição. Em 1822, o Brasil sai da posição de colônia e passa ser um país independente; segundo Carvalho (2019), a ambição de ser conhecido a partir desse novo *status* tornou favorável a celebração da Convenção Antitráfico com a Inglaterra, em 1826. Assim, o país tornaria todo tráfico de africano em um ato de pirataria — que “não é levado a efeito” (MENEZES, 2009, p. 87).

Menezes (2009, p. 87) afirma que:

Em 1831, como decorrência dos acordos assinados em 1826 com a Inglaterra para o reconhecimento da Independência, é aprovada a Lei Evaristo de Moraes, que “declara livres todos os negros que sejam ingressados no território nacional”. No entanto, sua aplicação foi frequentemente burlada, a ponto de que o aumento da repressão por parte da Inglaterra e a reação brasileira à mesma causam conflitos entre as duas nações.

A Inglaterra queria que o Brasil proibisse a entrada de negros vindo do tráfico além-mar. assim, passou a ser a “polícia do mar”; atacava e apreendia navios negreiros, enquadrando-os no crime de pirataria. Somente nos anos de 1850, com a assinatura da Lei 581 de 4 de setembro, que se colocaria em “xeque” o tráfico marítimo de escravos. Schwarcz (2018, p. 235-236) informa que foi somente com esta lei que o império estabeleceu uma rede de repressão aos desembarques clandestinos de forma eficaz, mas, ainda assim, a marinha britânica não deixou de exercer sua influência em águas brasileiras.

Tal lei trouxe mudanças significativas para a economia brasileira e para o sistema escravista. Segundo Schwarcz (2018, p. 236):

Os capitais antes empatados no "infame comércio" foram carreados para investimentos em títulos, ações, empreendimentos imobiliários e na expansão de diversos processos produtivos, entre eles, a lavoura cafeeira, provocando o deslocamento do eixo econômico do Nordeste para o Sudeste. Tais mudanças desenvolveram um tráfico interno de escravos; o assim chamado tráfico interprovincial. A escravidão ainda duraria longos 38 anos, marcados pela luta de cativos, libertos e seus descendentes contra o cativo ilegal, e pelo abolicionismo, que ganharia força somente a partir dos anos 1870.

Com a extinção do tráfico, os escravos tornaram-se demasiadamente caros, implicando no interesse de cuidá-los melhor; conforme Menezes (2009, p. 89), era uma maneira de fazê-los “durarem mais”. Inicia-se, então, uma crise no sistema escravista, ou se preferirem, uma crise de mão de obra, que, segundo Menezes sublinha:

[...] faz com que as zonas de expansão da agricultura, mais que tudo São Paulo, buscassem um intenso processo de atração de mão de obra, voltando-se para o trabalhador livre nacional – que, no entanto, se recusava a qualquer tipo de trabalho compulsório, sob as normas/pautas a que se submetiam os escravos – e para o tráfico interno, com compra dos escravos dos estados no Norte e Nordeste do país. Tem início a ideia da atração de imigrantes, inicialmente sob a forma de colônias de povoamento. Este modelo não dá certo (MENEZES, 2009, p. 89).

Drescher (2010, p. 498) versa que o fim do tráfico no país exigiu ajuste, mas não pareceu colocar a instituição da escravidão em ameaça; as demandas por mão de obra perduravam, mas eram menos agudas do que viria ser em gerações seguintes. Em vista disso, inicia-se uma fase de tráfico interno: as províncias que estavam se desenvolvendo — graças ao café — passaram a buscar escravos das províncias do Nordeste, que estavam com sua economia em crise devido à decadência do açúcar no mercado mundial. Destarte, ter um escravo passa ser algo ainda mais caro, fazendo com que os “senhores de gentes” passem a ter uma nova visão sobre os escravizados.

Um fato muito importante sobre o tráfico interprovincial de almas é que à medida que estas regiões iam vendendo seus escravos para as províncias mais desenvolvidas (lê-se região do café) não viam interesse em defender um regime escravista — o que tornou o abolicionismo mais ativo nas cidades que estavam deixando de ser escravocratas. O abolicionismo adquire caráter popular, pois defendia uma reforma na estrutura da sociedade; suas reuniões eram abertas, o que garantia a participação de todos. Havia todo um trabalho de propaganda para adquirir novos adeptos como jornais, palestras; alguns abolicionistas adquiriram visibilidade nacional, como sugere Alonso (2016).

## 2.2 Apresto para liberdade

Frequentemente, os manuais de história apontam que o índio não se acostumou com o cativo, pois seu espírito livre não era compatível a escravidão; esta afirmação induz a acreditar que o negro aceitou passivamente a sua nova condição de cativo, o que não é verdade, pois, é possível encontrar registros de fugas de escravos desde o século XVII até as vésperas da abolição (PINSKY, 1988).

A escravidão era um sistema que não se sustentava mais no Brasil, do final do século XIX; o tráfico marítimo já havia sido proibido e movimentos abolicionistas e fugas de escravos eram cada vez mais numerosos. Mattoso (2018, p. 199) nos informa que vários caminhos levavam o escravo à liberdade: a fuga, a morte e a alforria.

Conforme Castillo (2014, p. 106), a alforria era uma concessão do proprietário, pois

cabia a ele a decisão final, isto é, não havia determinação legal que o obrigasse a libertar um cativo. Logo, a alforria funcionava como um instrumento ideológico, fornecendo ao senhor o controle e manutenção da mão de obra: obediente, morigerada e engajada na tão sonhada alforria.

As revoltas de escravos, sejam individuais ou coletivas, estavam se tornando cada vez mais comuns no Brasil, causando uma instabilidade no *status quo* da sociedade. As notícias de fugas e rebeliões circulavam pelas senzalas; o medo de revoltas como a dos Malês na Bahia (1835) e a de Manoel Congo em Vassouras (1838) tomavam conta das conversas. Desse modo, a escravidão, embora legal e legítima, deveria ser combatida e extinta — para garantir, acima de tudo, a segurança dos brancos.

Carneiro (2013) enfatiza que as fugas e a formação dos quilombos eram as estratégias mais usadas pelos cativos, pois representava a obtenção da autonomia e liberdade. A fuga individual era a mais comum, por não precisar de grande plano, um escravo a menos era difícil ser percebido e de ser achado. Este sistema de fuga podia ser dividido em dois tipos: a fuga reivindicatória e a de rompimento. A primeira era de curta duração e tinha como objetivo negociar com o senhor algum “privilégio”; já a fuga de rompimento pretendia, simplesmente, romper com sua situação de escravo, buscando a liberdade. Segundo Costa (2017), uma insurreição era algo tão preocupante que fez a Assembleia Legislativa de São Paulo, em determinada ocasião, mandar pagar ao escravo que denunciou um plano de insurreição em Taubaté uma quantia de 2 contos, que era o preço de sua alforria.

Apesar da grande violência que permeava a experiência escravista, nem todas as revoltas e rebeliões eram feitas com o uso da força contra o senhor. Reis (1989, p. 32) expõe algumas “estratégias ou tecnologias pacíficas de resistência”. Segundo o autor, “os escravos rompiam a dominação cotidiana por meio de pequenos atos de desobediência, manipulação pessoal e autonomia cultural.” (REIS, 1989, p. 32). Dessa forma, os senhores procuravam, sempre que possível, negociar; contudo, o escravo sabia poderiam usar o chicote a qualquer momento, ou seja, não havia paz na escravidão. Inúmeras revoltas eram planejadas com cuidado, e essa ameaça vigente criava uma situação favorável ao escravo nas negociações rotineiras com o senhor; estes preferiam recuar a arriscar-se, ou pôr em risco os membros de sua família. Joaquim Manuel de Macedo, em sua obra *As vítimas-algozes*, conta três histórias de senhores que tiveram suas vidas destruídas por seus escravos: homens que nasceram livres, viraram escravos e, posteriormente, transformaram-se em bestas-feras. Ademais, o autor afirma que “[...] o escravo é necessariamente mau e inimigo de seu senhor. A madre-fera escravidão faz

perversos, e vos cerca de inimigos.” (MACEDO, 2009, p. 40); conclui adiante que “ [...] a escravidão é serpente: sua língua derrama sempre veneno.” (MACEDO, 2009, p. 46).

Prado Júnior (1997) destaca que o problema da escravidão só é posto realmente em debate com a extinção do tráfico. Surgem, então, vários projetos emancipacionistas no parlamento, visando a liberdade dos nascituros e a obrigatoriedade da alforria dos escravos que comprassem sua liberdade. Estes projetos causaram alvoroço, indicando uma profunda repulsa em relação ao tópico por parte da elite — o que contribuiu para que os projetos não chegassem “[...] nem a serem considerados objeto de deliberação” (PRADO JÚNIOR, 1997, p. 174).

A extinção do tráfico foi sentida imediatamente nas lavouras, o que incentivou o tráfico interno das economias que se encontravam em crise para aquelas que estavam em expansão; contudo, esse fato não foi suficiente para resolver a crise de mão de obra no país. A partir desta escassez de mão de obra para lavoura, surgiu uma demanda por trabalhadores livres, sobretudo imigrantes europeus. Durante algum tempo, houve uma certa coexistência entre o trabalho livre e a escravidão no Brasil, o que não teve efeito positivo. Destarte, a incompatibilidade destas duas formas de trabalho será um dos “ [...] fatores para o descrédito da escravidão” no Brasil (PRADO JÚNIOR, 1997, p. 175).

Lago (2014) destaca que o fim do tráfico trouxe inúmeras consequências. No Nordeste, por exemplo, houve um crescente emprego da mão de obra livre na produção de açúcar e algodão, bem como a migração de escravos para as regiões cafeeiras. Os pequenos proprietários de escravos eram atraídos, cada vez mais, pelo alto preço que pagavam pelos escravos. Entretanto, ainda existiam bolsões de escravidão, mas com características diferentes, pois os escravos gozavam de condições de vida menos duras (LAGO, 2014). Processos semelhantes de geração de trabalho livre aconteciam em outras províncias, tais como no Mato Grosso e em Goiás. No Sul, houve um processo de colonização — imigração europeia — incentivado pelos governos provinciais e imperial, com criação de pequenas propriedades familiares, que produziam excedentes de gêneros alimentícios a serem vendidos para outras províncias. No início de 1870, na região do Amazonas, a produção de borracha já predominava sobre as outras atividades usando um número de mão de obra livre superior à escrava, logo, a abolição não teria efeitos negativos sobre a economia da região (LAGO, 2014).

Neste período analisado, o país estava dividido em três grupos (DEL PRIORE, 2016). De um lado, estavam os emancipacionistas, que defendiam o fim da escravidão de modo lento e gradual; eram considerados conservadores embora fossem, em maioria, liberais, tendo alguém de peso ao lado deles, o próprio imperador. O segundo grupo era formado pelos abolicionistas, que defendiam o fim da escravidão imediatamente, sendo os primeiros a defenderem a

distribuição de terras entre ex escravos e a criação de uma escola para educar os filhos desses libertos. Por fim, havia o grupo formado pelos escravistas, que defendiam a permanência do sistema, e, se houvesse abolição, deveria ser com indenização aos proprietários.

Costa (2017) destaca que a propaganda abolicionista e as esperanças de liberdade tornavam o cativo mais difícil de ser suportado. Ademais, as leis emancipadoras criavam situações paradoxais, como, por exemplo: libertavam-se os filhos e os pais se mantinham em cativeiro, ou libertavam-se as mulheres e os maridos se mantinham escravos.

Schwarcz (2018, p. 397) afirma que:

Entre as mudanças políticas, foi da maior importância para agitação escrava a longa trajetória abolicionista. Desde as leis que proibiram o tráfico até as que reformaram a escravidão e por fim as campanhas memoráveis dos anos 1880, a última década do regime. Os escravos contribuíam ativamente para a desorganização e extinção da escravidão brasileira.

Sobrinho (2019) relata que as missões presbiterianas oriundas dos Estados Unidos percorriam o sul de Minas Gerais traziam na bagagem mais que o projeto missionário; traziam informações sobre a Guerra Civil e a abolição da escravidão nos Estados Unidos. A questão escravista, portanto, ocupava um lugar de destaque no cotidiano das pessoas, impactando o processo de emancipação.

As ideias antiescravidão e pró-abolicionistas ganhavam importância na sociedade; livros eram publicados sobre assunto, como o conto *As vítimas-Algozes de Joaquim Manuel de Macedo*:

Nunca houve comprador de africano importando que pensasse um momento sobre a alma do escravo: comprara-lhe os braços, o corpo para o trabalho: esquecera-lhe a alma; também se a tivesse conscienciosamente lembrado, não compraria o homem, seu irmão diante de Deus (MACEDO, 2010, p. 78).

Costa (2017) afirma que tanto os escravos fugidos quanto os libertos agiam cada vez mais como agitadores, inscrevendo-se no movimento abolicionista; os escravos discutiam o direito à propriedade, e duvidavam da legitimidade e procedência deste direito. O mesmo autor relata que:

[...] um escravo, que matara o senhor em São João do Rio Claro, indagado dos motivos que haviam levado a cometer o crime, respondeu que não sabia por que razão deveria trabalhar toda a sua vida em proveito exclusivo de um homem igual a ele. A situação havia mudado, já não era a mesma de outros tempos, e os proprietários estavam bem conscientes disso (COSTA, 2017, p. 354).

Assim, lutas, fugas e insurreições eram comuns desde a colônia; contudo, o

abolicionismo criou novas alternativas legais de luta, e alianças eram criadas entre cativos e livres. Havia, também, os advogados abolicionistas que recorriam à lei para garantir e proteger a vida de escravos e dos membros da sua família da covardia dos seus senhores. Além disso, cria-se uma sociedade de apoio junto às camadas populares, para acudir os fugitivos e garantir o seu transporte e boa acolhida nas cidades, como nos sugere Del Priore (2016). Os escravos, no entanto, não ficaram inertes aos acontecimentos, participaram ativamente nos movimentos, como indica Del Priore (2016, p. 207):

Os escravos, como seria de se esperar, tiveram participação ativa no movimento abolicionista. De certa maneira, as transformações ocorridas no período contribuíram para isso. Nas décadas que antecederam 1888, o tráfico interno desenraizou milhares de cativos que há várias gerações moravam na mesma região, em áreas rurais decadentes, onde o ritmo de trabalho era relaxado, ou no meio urbano, onde a possibilidade de autonomia de movimentação ou de libertação era frequente. A ida desses escravos para as plantations era uma experiência traumática. Não foram poucos os que preferiram o suicídio ao trabalho exaustivo nas fazendas cafeeiras. Outros, em maior número, fugiam; como se tratava de escravos nascidos no Brasil, eles falavam português, o que facilitava contatos com os aliados abolicionistas e, para desgosto dos proprietários, dificultava distingui-los dos demais homens livres negros.

Isto posto, as revoltas e formação de quilombos faziam parte de todo o país:

Durante a fase final da escravidão, aconteceram levantes e formação de quilombos em várias partes do país. Embora fossem na sua maioria movimentos localizados, em geral restritos a uma ou duas propriedades, e, nos meses anteriores ao 13 de maio de 1888, fugas em massa das fazendas de café, [...] Foram comuns os pequenos levantes, nos quais escravos assassinavam feitores e senhores e em seguida se entregavam ao subdelegado (SCHWARCZ, 2018, p. 398).

O quilombo era um local pacífico, em que se utilizava a violência apenas quando atacado; o objetivo era funcionar como abrigo para os negros foragidos, bem como um lugar para reproduzir as práticas de seus ancestrais vindos da África. Sua localização era escondida, e a primazia não era a luta contra o sistema escravista, mas a tão sonhada liberdade. O fato é que a escravidão estava se tornando um peso para toda a sociedade e muitos já não aceitavam isso. Um caso ocorrido em maio de 1882, narrado pelo *A Província* de São Paulo e contado por Costa (2017, p. 365-366), relata uma cena ocorrida na Estação da Luz, “quando um escravo que deveria ser embarcado num trem com destino à Campinas resistiu às ordens”

Aos gritos, soluços e lágrimas, pedia pelo amor de Deus que o não deixassem embargar e resistia aos esforços dos que o conduziam. O povo enchia a estação começou comover-se e indignar-se levantaram-se protestos enérgicos no intuito de fazer cessar uma cena tão revoltante, e se não é a pronta intervenção do chefe da Estação e de alguns empregados da Companhia Inglesa que declararam não poder aceitar como passageiro um homem naquelas condições, que só poderia ir amarrado, o que o Regulamento da Estrada não permite, tinha por certo feito explosão a



indignação popular (COSTA, 2017, p. 366).

Diante da manifestação popular, o embarque não ocorreu. O redator comentaria que o povo, felizmente, já não via com bons olhos a escravidão, e havia um sentimento natural de revolta. Alonso (2015) aponta que o abolicionismo crescia fora do sistema político partidário, e eram círculos de diversos estilos de vida; os com Nabuco eram aristocratas; Patrocínio era o chamariz de moços sem nome nem eira. Desde 1850, o país passava por inúmeras mudanças com a proibição eficiente do tráfico, seguida de legislações que “pisavam no freio” na escravidão — o que fomentou uma agitação em todo o país.

Entre as mudanças políticas, foi da maior importância para a agitação escrava a longa trajetória abolicionista, desde as leis que proibiram o tráfico até as que reformaram a escravidão e, por fim, as campanhas memoráveis dos anos 1880, a última década do regime. Os escravos contribuíram ativamente para a desorganização e extinção da escravidão brasileira. Suas ideias de liberdade com frequência se chocavam com a visão gradualista do abolicionismo oficial, porque eles faziam suas próprias leituras, muitas vezes radicais, de cada conjuntura desfavorável à sobrevivência do sistema (SCHWARCZ, 2018, p. 397).

Negros letrados divulgavam ideias abolicionistas nos jornais, a chamada imprensa negra (que não era algo novo, pois, desde 1833, havia o jornal *O mulato*), chegando em outras partes do país; no entanto, o anonimato dos redatores causava polêmica. Um instrumento da imprensa negra muito importante foi *O Homem*, lançado em 1876, na cidade de Recife, que abordava assuntos da população negra: livre, liberta ou escrava. Atribui-se a Felipe Neri Colaço, um “homem de cor preta”, livre, formado em Direito e professor, a iniciativa de editar o jornal *O Homem*; valorizava os ideais de igualdade, justiça e liberdade, princípios do Iluminismo francês, e pregava o fim da escravidão. *O Homem* foi o primeiro periódico abolicionista em Pernambuco. Segundo Pinto (2006), *O Homem* não era um tipo de entendimento raso sobre os temas tratados; a partir da leitura de alguns números, observa-se que havia um acúmulo de experiência e conhecimento dos problemas enfrentados pela população negra da província. Para *O Homem*, o fim da escravidão seria uma medida necessária para o bem maior do Brasil.

Pinto fala da importância de *O Homem* como instrumento de luta:

*O Homem* foi, doravante, um jornal ousado e avançado. Distintamente do que se tornara batido à época, as páginas do jornal não foram ocupadas para beneficiar ou beneficiar-se da escravidão – seja por meio de anúncios de venda, compra ou recuperação de pessoas escravizadas, seja para a defesa de sua permanência. Em vez disso, uma ampla força-combate foi acionada para minar a legitimidade da exploração indébita sobre o grupo populacional negro. Além do mais, o compromisso assumido solicitava a interferência em várias frentes. Quanto a isso, de nada pode se queixar. Em suas páginas não faltou lugar até mesmo para a indicação das lutas futuras, pois a garantia da justiça formal para toda a população era encarada como a base para a

conquista de outras reivindicações. Pelo percurso traçado por *O Homem*, no momento em que igualdade formal fosse assegurada, a próxima demanda a se buscar seria a garantia de educação pública (PINTO, 2006, p. 118).

A irmandade negra deu foco à liberdade em diferentes contextos; havia resgates de cativos que sofriam maus-tratos ou poderiam ser vendidos para fora do reino, desde o século XVIII. Existia a possibilidade de empréstimo para compra da alforria, e algumas irmandades tinham esta regra registrada nos seus estatutos. Reis (1996) afirma que muitas irmandades defendiam a liberdade de negros alforriados e pleiteavam, junto aos senhores, a alforria de membros que pudessem pagar. Era comum o fornecimento de empréstimos para compra da liberdade, mas isso não era garantido a todos os membros, devido à falta de recurso destas associações. Ademais, outras irmandades — como a do Rosário e de Santa Ifigênia — estiveram envolvidas no movimento abolicionistas.

Embora isoladas, rebeliões e fugas tornavam-se cada vez mais comuns.

Durante a fase final da escravidão aconteceram levantes e a formação de quilombos em várias partes do país, embora fossem na sua maioria movimentos localizados, em geral restritos a uma ou duas propriedades, e, nos meses anteriores ao 13 de maio de 1888, fugas em massa das fazendas de café, com ou sem o concurso de agentes abolicionistas. Há notícias de muitas conspirações e revoltas em São Paulo, pouco conhecidas na época porque a imprensa silenciava para evitar pânico e incentivo adicional à rebeldia. Foram comuns os pequenos levantes, nos quais escravos assassinavam feitores e senhores e em seguida se entregavam ao subdelegado. Mas houve também revoltas que, embora logo sufocadas, tiveram como objetivo reivindicar a liberdade. Em 1882, os escravos da Fazenda Castelo, em Campinas, se rebelaram aos gritos de “Mata branco” e “Viva a liberdade” (SCHWARCZ, 2018, p. 398).

A maioria da elite brasileira era pró-escravidão. A proibição do tráfico, em 1850, graças à pressão inglesa, apenas silenciou por um curto período o debate. Em 1868, voltou-se a discutir o tema, devido a mudanças na conjuntura da época, como a guerra civil dos EUA, que garantiu a libertação dos escravos. Em vista disso, o Brasil passou a ser o último país escravocrata do continente. A seguir, Menezes expõe esta fase:

A vitória dos não-escravistas na Guerra de Secessão norte-americana e a participação do Brasil na Guerra do Paraguai, quando, para a formação do seu Exército, tem que recorrer ao negro, que volta da guerra tão vitorioso e herói como o branco - além da convivência com os exércitos argentino e uruguaio formados de homens negros livres e, mesmo, com o exército paraguaio, a cujos negros Solano Lopes libertou, deixa no mínimo delicada a situação do Brasil. É bom lembrar que na rendição, o Conde D’Eu, genro do Imperador, impõe ao Paraguai a declaração (unilateral) de extinção da escravidão (MENEZES, 2009, p. 89).

Segundo Drescher (2010), o destino dos Estados Unidos ofereceu um vislumbre da divisão que poderia acontecer no Brasil, a respeito da escravidão. O embaixador do Brasil na

capital estadunidense mantinha o governo brasileiro amplamente informado sobre os fatos. Em 1864, o imperador apresentou os despachos do diplomata ao ministério, na qual dizia que os eventos norte-americanos exigiriam que o futuro da escravidão no país fosse reavaliado. Na política, os partidos dividiam-se entre o escravismo ou a emancipação progressiva. Na câmara, caminhava um projeto de lei, transformada na Lei nº 2040 de 1871 — a Lei do Ventre Livre. Esta lei garantia que os nascidos a partir desta data ganharia a liberdade, mas ficariam com as mães até os 8 anos; contudo, era facultado que vivessem até os 21 anos sob os cuidados do senhor da sua mãe, isto é, na prática continuaria escravo.

Em 1883, Patrocínio e Rebouças criaram a Confederação Abolicionista (CA), que defendia a abolição imediata e sem indenização, fomentando uma campanha abolicionista em nível nacional. A CA elencava políticos do passado favoráveis à abolição no apelo aos três tropos da retórica abolicionistas: compaixão, direito, progresso. A seguir Alonso (2015, p. 205) explica cada um dos tropos:

O manifesto da CA trazia a retórica do direito, ao estilo Gama, a liberdade como direito natural e juridicamente garantido- “a escravidão atual não tem uma origem genuinamente legal”, pois ausente da Constituição —, e exigia a aplicação plena das leis de 1831 e 1871. A retórica da compaixão apontava “o suor e o sangue da criatura oprimida pela lei parricida”, ao longo de “três séculos de dor”. A do progresso unia escravidão, latifúndio e monocultura num trinômio nefando, gerador de ineficiência econômica e subordinação social aos grandes proprietários de terra, dois obstáculos à modernização. A escravidão mataria a cidade e embarçaria o desenvolvimento dos mercados e de uma ética do trabalho. O Estado carecia de se libertar de “uma política sem horizontes, além do eito da fazenda”

Em 1883, Nabuco também publica sua obra *O abolicionismo*, considerada por muitos como um marco da sociologia brasileira. No seu prefácio, o autor afirma: “[...] julgar-me-ei mais do que recompensado, se as sementes de liberdade, direito e justiça, que estas páginas contêm, derem uma boa colheita no solo ainda virgem da nova geração.” (NABUCO, 2000, p 22). Segundo Alonso (2015, p. 204), a obra escrita em Londres foi “produto intelectual mais sofisticado da propaganda abolicionista”.

Em 1885, é aprovada a Lei 3270, conhecida como Lei dos Sexagenários, que garantia a liberdade para maiores de 63 anos (ou 65 anos para os com 63 anos). Embora tivesse um valor simbólico, na prática, a lei era uma forma de tirar “o peso morto” das costas do senhor, já que escravo velho não produzia como novo, e poucos chegavam a esta idade.

Muitos negros foram vistos a percorrer as estradas e a perambular sem destino pelas ruas das cidades. Outros, temerosos de se arriscar a uma vida livre, para a qual não se sentiam capacitados depois de longos anos de cativeiro, deixavam-se ficar nas fazendas onde sempre tinham vivido. A liberdade chegava tarde demais e a

perspectiva que o futuro apresentava era de uma velhice desamparada (COSTA, 2010, p. 488-489).

Del Priori (2016) postula que tanto a Lei do Ventre Livre quanto a Lei dos Sexagenários deu a ideia que a estratégia do grupo emancipacionista havia dado certo, a questão de fazer com que o número de cativos caíssem a tal ponto que fosse possível indenizar os seus senhores; O ano, segundo alguns, para que este projeto fosse concretizado era de 1899. Foi graças ao abolicionismo radical, seja por meio das manifestações públicas ou fugas, seja por uma literatura vasta e sensível à causa abolicionista que acarretaram condições para o 13 de maio de 1888.

Embora não fosse um sistema nacional unificado, as fugas coletivas eram cada vez mais constantes; ocorriam graças ao engajamento de pessoas livres, escravizados e ex-escravizados. Destarte, o abolicionismo deixa de ser algo da elite e passava adquirir características populares; no entanto, os senhores de gente e policiais não assistiam a tudo inertes: passaram a caçar os abolicionistas, atacavam os eventos e destruíram jornais abolicionistas.

Em 1886, havia toda uma organização abolicionista, como aponta Drescher (2010, p. 527):

Os abolicionistas tinham construído uma organização eficiente, capaz de chegar às fazendas e de instruir os escravos a abandonarem em massa as propriedades. Os primeiros senhores que se tornaram alvos dessa ação foram os que tinham as piores reputações. Nas fileiras dos abolicionistas (..) havia negros, brancos homens de todas as classes sociais. Depois de serem convencidos a fugir, os escravos eram escoltados a pé ou de trem para que se dirigissem às cidades portuárias.

Drescher (2010) versa que os senhores de gente tentavam se agarrar aos aspectos residuais da escravidão e, assim, dividiam alguma indenização material que compensasse a perda da propriedade. Então, fazendeiros do Rio Grande do Sul começaram a libertar seus escravos em massa, com a condição que eles trabalhassem de três a cinco anos. Segundo o autor, este acordo de liberdade fez com que o número de escravo caísse 86%, saindo de 61 mil para menos de 8500 entre os anos de 1885 e 1887.

Neste contexto, o país estava traçando um caminho que conduzia ao fim da escravidão, seja devido as fugas cada vez mais constantes, individuais ou não, seja por movimentos abolicionistas que se espalhavam no país com o fim do tráfico. As ideias e notícias de fugas e rebeliões circulavam nas senzalas e o sonho de liberdade parecia cada vez mais real, e a lógica da escravidão sofria com isso. A escravidão, que era debatida no meio político, passou a ser debatida também na literatura. As obras literárias funcionam como uma forma de crítica à escravidão, predominando nos romances, contos, entre outros — e relatavam a tortura e a

humilhação. Podemos destacar autores como Joaquim Manoel de Macedo com *As vítimas algozes*, que descreve a escravidão como algo que proporciona a degeneração do negro, pois é um veneno. Outra obra importante foi *A escrava Isaura*, de Bernardo Guimarães. Relata a história de uma escrava que nasceu branca, mostrando toda humilhação e os maltratados sofridos; talvez fosse uma forma do leitor (branco) viver na pele toda humilhação de um escravo.

A escravidão era legal no Brasil, mas estava tornando cada vez mais imoral. A Igreja, que durante o Brasil colonial manteve escravos, já não via com bons olhos a escravidão. Segundo Pereira (2011, p. 45), Nabuco reconheceu a importância dos argumentos religiosos na propaganda abolicionista e, com ajuda dos britânicos, visitou Roma em fevereiro de 1888, de modo a fim pedir ao Papa a condenação da escravidão no Brasil, pois acreditava com isso que o “coração católico” da princesa fosse tocado para a causa. Este pronunciamento não seria direcionado apenas para os católicos do Brasil, mas de todo o mundo tendo mais repercussão do que um movimento contra escravidão. O Papa Leão XIII foi contra a escravidão. A escravidão além de imoral era agora nada cristã (LEO PP XIII, 1888).

### 2.3 Novos ventos para liberdade

Em 3 de maio de 1888, com a abertura do ano parlamentar, era anunciado um projeto de lei, cuja primeira redação foi feita por Rebouças, com os pilares da “democracia rural”; contudo, o projeto encaminhado só tinha um propósito: o fim imediato da escravidão sem indenização. Apenas 9 deputados e 6 senadores foram contra ao projeto. Restava agora a regente aprovar; iniciava, assim, uma nova campanha popular: a compra da pena de ouro que seria usada para assinar tão sonhada lei. Moraes conta sobre este movimento:

No entanto, essa movimentação envolveu pessoas de diferentes setores sociais que pensaram a Abolição e seu desfecho e quiseram dele participar. Foram homens e mulheres, letrados e analfabetos, com posses ou humildes, cerca de 3 mil pessoas que contribuíram com uma quantia para comprar a pena de ouro e não queriam ser meros espectadores do ritual da assinatura. A subscrição para arrecadar fundos para a compra da pena mostrava o quanto a Abolição era plural e diversa e contemplava aspirações e sonhos que ultrapassavam em muito a simples liberdade do escravo. Antes dessa libertação, ponto principal e imediato logo após a assinatura, havia a expectativa de que a liberdade promovida pela lei a ser assinada seria uma conquista a mais para todos os brasileiros. A Abolição era de todos, e todos queriam participar do ritual (MORAES, 2013, p. 51).

Em um domingo, 13 de maio de 1888, às 15 horas, foi assinada a lei pela Regente Princesa Isabel, colocando fim à escravidão. Machado de Assis descreve este dia assim:

Houve sol, e grande sol, naquele domingo de 1888, em que o Senado votou a lei, que a regente sancionou, e todos saímos à rua. Sim, também eu saí à rua, eu o mais encolhido dos caramujos, também eu entrei no préstito, em carruagem aberta, se me fazem favor, hóspede de um gordo amigo ausente; todos respiravam felicidade, tudo era delírio. Verdadeiramente, foi o único dia de delírio público que me lembra ter visto (MACHADO, 1997, p.81).

Na lei, nada mais do que liberdade, apenas isso:(texto ortografia da época):

Princesa Imperial Regente, em Nome de Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro II, Faz saber a todos os subditos do Imperio que a Assembléa, Geral decretou e Ella sancionou a Lei seguinte:

**Art. 1º** E' declarada extincta, desde a data desta Lei, a escravidão no Brazil.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. (Texto ortografia da época)<sup>4</sup>

O balanço final foi este: abolicionistas conseguiram a abolição sem a necessidade de indenização e os escravocratas evitaram que a lei viessem com direitos para os libertos. A lei colocou fim a um ciclo que durou mais de 300 anos, mas não foi capaz de tirar o negro da margem da sociedade.

### 3 Metodologia

Essa pesquisa se debruçou sobre textos acadêmicos que foram selecionados para compor o quadro teórico-metodológico que se relacionam com a temática da abolição da escravatura no Brasil. Essa é uma pesquisa bibliográfica, sobre a qual métodos qualitativos foram empregados para tornar possível o cumprimento da proposta investigativa.

Esse aprofundamento de textos acadêmicos contribui para identificação de uma teoria de base, que relaciona o objeto de pesquisa com o universo teórico, servindo de embasamento à interpretação das informações colhidas. Isso faz com que a pesquisa não seja apenas um relatório, descrevendo as informações levantadas, mas sim a interpretação dos dados que foram obtidos.

A obra de Lilia Schwarcz, *Dicionário da Escravidão e Liberdade* (2018), foi o esqueleto de toda pesquisa, pois muitos dos textos contidos nesta obra serviram de alicerce para o trabalho. Segundo Schwarcz (2018), houve muitos levantes e formações de quilombos por

---

<sup>4</sup> Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/545155/publicacao/15723556>.

tudo país durante a fase final da escravidão, mostrando que o negro lutou até o final pela sua liberdade. Entretanto, quando se fala de luta pela liberdade, sempre se pensou de imediato nas fugas, revoltas e quilombo. No livro, a autora expõe que também houve outras formas de lutas feitas pelo negro, como a imprensa negra que anunciava ideias igualitárias, movimentos abolicionistas com muitos negros associados, irmandades que lutavam e compravam a liberdade de cativos e alforrias.

Delimitar o espaço do tempo (1850 a 1889) facilitou para a busca mapeada de fontes que abordavam sobre o tema. A definição das fontes foi importante para criar uma musculatura para a pesquisa. Para aquisição dessas fontes, consultamos livros físicos e arquivos digitais, em sites acadêmicos como Google Acadêmico, Revistas de História da USP e UFG e Scielo. Foram encontrados cerca de 65 artigos, dos quais foram utilizados 4 artigos: na Revista de História da USP foram achados 7, na Revista da UFG 1 e no Google Acadêmico, usando o mesmo nome de busca, encontramos 32.200 artigos; filtrando de 2017 até 2021, encontramos 13,400 e 2780 com o recorte de 2020/2021. Quando filtrado apenas 2021, encontramos 221 artigos. Esta consulta foi realizada em 20 de fevereiro de 2021, o que dá uma média de cerca de 4 artigos por dia sobre este tema. Diante da quantidade de assuntos abordados, realizou-se uma pré-leitura no site de busca sobre o que os artigos abordavam; selecionamos, nesta pré-leitura, 200 artigos, para uma leitura mais detalhada, como resumo, fontes bibliográficas — o que nos possibilitou reduzir para 70 artigos. Após um estudo mais detalhado sobre os artigos, aproveitamos 12 (doze) por atender melhor nosso recorte.

#### **4 Considerações Finais**

A abolição teve como pano de fundo a proibição do tráfico intermarítimo de almas; este fato colocou fim à oferta negros vindos de fora, gerando uma crise da mão de obra cativa, e a solução para isso foi o tráfico interno. Regiões em crise econômica sentiram-se atraídas, graças ao preço alto dos cativos, a vendê-los para regiões economicamente mais prósperas — como é o caso das regiões cafeeiras; assim, a redução de escravos nestas regiões fez com que se tornassem cada vez mais abolicionistas. A redução de mão de obra fomentou a demanda por mão de obra livre; muitos destes trabalhadores vieram de fora do país, sobretudo da Europa. O Brasil torna-se, assim, um tipo de monstro híbrido tentando existir com os modos de produção, a escravocrata e a livre. A sociedade, que antes era omissa para com a escravidão, a encarava agora como sendo uma vergonha, algo imoral mesmo sendo legal.

Cada vez mais pessoas comuns aderiam ao movimento abolicionista: escravos, livres, brancos. Ajudavam na libertação, nas fugas, seja dando suporte ou abrigos a fugidos. As revoltas de escravos, sejam individuais ou coletivas, estavam se tornando cada vez mais comuns, criando uma instabilidade no *status quo* da sociedade. Irmandades financiaram a busca pela liberdade e muitas fizeram parte do movimento abolicionista. As notícias de fugas e rebeliões circulavam pelas senzalas. Embora fosse legal, a escravidão deveria ser combatida e extinta para garantir a segurança dos brancos. A senzala havia acordado, e muitos já sabiam disso.

Diante dos movimentos, legislações foram criadas para frear a escravidão. Algumas se tornaram leis que maquiavam a situação, como foi o caso da lei que libertava os maiores de 65 anos. Assim, um negro que passou toda sua vida na senzala não via esperança fora dela. Outras leis libertavam os filhos, mas matinha os pais no cativeiro, criando um tipo de quimera legal, estranho, mas legal. A tão sonhada liberdade foi conquistada com muita luta e suor. A lei sancionada por uma princesa findou a escravidão; no entanto, foi tão sucinta e tímida, que foi incapaz de incluir os negros na sociedade brasileira. Deu-se a liberdade, mas os privaram de um futuro. A escravidão chegaria ao fim, mas suas consequências são sentidas até hoje.

## Referências

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2020

ALONSO, Ângela. **Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

ASSIS, Machado de. **A Semana I**. Obras completas. São Paulo: Globo, 1997.

BRASIL. **Lei n. 3353 – de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brazil. Brasília: Senado Federal, 1888. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/545155/publicacao/15723556>. Acesso em: 15 jan. 2021.

CARNEIRO, André Rocha. **Ouro negro: café e escravo na formação da classe senhorial em um município do Vale do Paraíba Fluminense – Barra Mansa no século XIX**. 2013. Dissertação (Mestrado em História Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

CARVALHO, João Daniel Antunes Cardoso do Lago, Os conflitos entre a diplomacia e os comerciantes britânicos sobre o tráfico negreiro brasileiro (1826-1850). **Oficina do Historiador**, [S.l.], v. 12, n. 1, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/30651/18564>. Acesso em: 20 out. 2020.



CASTILLO, Lisa Earl. **Barganhas e querelas da escravidão**: tráfico, alforria e liberdade Séculos XVIII e XIX. Salvador: EDUFBA, 2014.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república**: momentos decisivos. 6. ed. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. 5. ed. São Paulo: UNESP, 2010.

DEL PRIORE, Mary. **Uma breve história do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Planeta, 2016.

DRESCHER, Seymour. **Abolição – Uma história da escravidão e do antiescravismo**. São Paulo: Unesp, 2011.

ESTRADA, Osório Duque. **A Abolição**. Brasília: Senado Federal, 2005.

GIL, Tiago Luís. **História e historiografia da escravidão no Brasil**. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2019

GORENDER, J. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1978.

KLEIN, Herbert S., **A escravidão africana na América Latina e Caribe**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2015.

LAGO, Luiz Aranha Corrêa do. **Da escravidão ao trabalho livre**: Brasil 1550-1900. São Paul: Cia. das Letras, 2014.

LEO PP XIII. **Em plurimis – Carta Encíclica de Sua Santidade Leo PP XIII**. Vaticano: Santa Sé, 1888. [www.vatican.va/content/leo-xiii/it/encyclicals/documents/hf\\_l-xiii\\_enc\\_05051888\\_in-plurimis.html](http://www.vatican.va/content/leo-xiii/it/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_05051888_in-plurimis.html). Acesso em: 20 jul. 2022.

MACEDO, Joaquim M. **As vítimas-algozes**: quadros da escravidão. São Paulo: Marin Claret, 2015.

MAMIGONIAN, Beatriz G., **Africanos Livres**. A abolição do tráfico de escravos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MATTOSO, Katia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil Séculos XVI-XIX**. Petrópolis: Vozes, 2018

MENEZES, Jaci Maria Ferraz de. Abolição no Brasil: a construção da liberdade. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 36, p. 83-104, dez. 2009.

MORAES, Renata Figueiredo. Uma pena de ouro para a Abolição; a lei do 13 de maio e a participação popular. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 33, n. 66, p. 49-69, 2013.

NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**: grandes nomes do pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

NEDELL, Jeffrey D. O chamado às armas: o abolicionismo radical de Nabuco em 1885-1886. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 33, n. 65, p. 291-312, 2013.

OSÓRIO, Helen. XAVIER, Regina C. Lima (org.). **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil**. São Leopoldo: Editora Oikos, 2018.

PADRO JÚNIOR, Caio. **Formação Econômica do Brasil**. 42. ed. São Paulo: Brasiliense, 1997.

PEREIRA, Camila Mendonça, **Abolição e Catolicismo: a participação da Igreja Católica na extinção da escravidão no Brasil**. 2011. 147 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

PINSKY, James, **A escravidão no Brasil**. 21. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

PINTO, Ana Flávia M. **De pele escura e tinta preta: impressa negra do século XIX (1833-1899)**. Dissertação (Mestrado em História) - UnB, Brasília, 2006.

REIS, J. J.; SILVA, E. **Negociação e conflito: resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, J. J. Identidade e Diversidade Étnicas nas Irmandades Negras no Tempo da Escravidão. **Tempo**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 7-33, 1996. Disponível em: <http://www.categero.org.br/wp-content/uploads/2010/10/PDF1.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2020.

ROCHA, Ilana Peliciari. **Escravos da nação: o público e o privado na escravidão brasileira**. São Paulo: Editora USP, 2018.

SCHWARCZ, Lilia M. (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade – 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SOBRINHO, Juliano Custodio. A escravidão está condenada pela religião: católico e presbiterianos no contexto da abolição (Minas Gerais, 1886-1888). **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 66, p. 217-240, jan./abr. 2019.